



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 14062/2019

Sumário: Abertura de concursos internos de acesso geral, para preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de agente graduado e um posto de trabalho para a categoria de agente municipal de 1.ª classe da carreira de Polícia Municipal.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que na sequência da proposta do Senhor Presidente de 11 de março de 2019, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 18 de março de 2019, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho da carreira de polícia municipal:

Proc 24/2019 — Um posto de trabalho para a categoria de agente graduado da carreira de Polícia Municipal;

Proc 25/2019 — Um posto de trabalho para a categoria de agente municipal de 1.ª classe da carreira de Polícia Municipal;

2 — Natureza dos concursos: internos de acesso geral — destinado a todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam (cf. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do DL n.º 204/98).

3 — Validade dos concursos: caducam com o provimento dos lugares postos a concurso.

4 — Local de Trabalho: Divisão de Gestão Policial Operacional do Município de Vila Nova de Gaia

5 — Remuneração: Determinada em função do disposto no anexo II do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, atualizada com as sucessivas alterações do índice 100, por força das revisões anuais das remunerações.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso

6.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

6.2 — Requisitos especiais: os previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março.

7 — Conteúdo Funcional: Constante do anexo IV do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, bem como o Decreto-Lei n.º 239/2009, de 16 de Setembro.

8 — Forma de apresentação da candidatura:

8.1 — Formalização — As candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente (sob pena de exclusão), através do endereço eletrónico <https://concursos.cm-gaia.pt>, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio registado (papel) ou por correio eletrónico.

8.2 — É obrigatório, aos candidatos, que requeiram a emissão do respetivo acesso à plataforma (login e password), através do mesmo endereço electrónico.

8.3 — Na formalização da candidatura na plataforma on-line é obrigatória a anexação dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado e devidamente comprovado, datado e assinado;

b) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação literária (Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável);

c) Documento (s) comprovativo (s) das ações de formação frequentadas e ministradas, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do procedimento.

d) Declaração emitida pelo serviço público de origem (sob pena de exclusão), devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), com a indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra inserido e respetiva antiguidade (anos, meses e dias), remuneração e avaliações de desempenho nos termos do SIADAP.

8.4 — Os candidatos que sejam trabalhadores com vínculo à CMVNG estão dispensados de entregar os documentos referidos nas alíneas b), c) e d) desde que, quanto a estes últimos, constem do respetivo processo individual.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer um dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de seleção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho será aplicado o método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC), complementado pelo método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

9.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será efetuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07 e com caráter eliminatório.

9.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e sem caráter eliminatório.

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

A fórmula de classificação final, bem como os critérios de apreciação e ponderação utilizados em qualquer dos concursos referidos no presente despacho, constam da ata inicial do processo de concurso respetivo, sendo a mesma facultada aos candidatos se solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificação entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 37.º do DL n.º 204/98, de 11.07.

11 — A publicação da relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no placard de informação de acesso ao Departamento de Pessoal (Entrada do Edifício da CMVNG), sita na rua Álvares Cabral e disponibilizada na página eletrónica www.cm-gaia.pt — Informação — Recursos Humanos — Procedimentos Concursais, Concursos e Comissões de Serviço

12 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da entrevista Profissional de seleção através de correio eletrónico.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do DL n.º 204/98, de 11.07.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Telmo Filipe Quelhas Moreira, técnico superior;

1.º Vogal efetivo: Miguel Marques Lemos Rodrigues, Licenciado;

2.ª Vogal efetiva: Célia Maria Mendes Correia, Licenciada;

1.ª Vogal suplente: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha, Técnica superior;

2.ª Vogal suplente: Maria de Fátima Pinto da Costa, Técnica Superior.

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade



de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por delegação de competências.

22 de agosto de 2019. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

312537759